ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2025 – GPM – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO EM:
22/01/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e da outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 117, caput, da Lei Federal no 14.133/21 , que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1. Designar a Servidora **CLÁUDIA CORREIA XAVIER DE ALMEIDA**, portadora do CPF sob n° 009.XXX.XXX-02, para na qualidade de representante da Municipalidade acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da **Secretaria Municipal de Educação,** que serão realizados no corrente ano.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de Contrato ora designado:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - A fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos da lei;

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA
Rua Rio Vermelho, Qd. 51, 01, Centro – km 100
CEP: 68524-000
Eldorado do Carajás - Pará

legalmente estabelecidas;

IV - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – A fiscal de contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de janeiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272

Assinado digitalmente por MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=12139478000164, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA:88731006272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.11 08:40:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0